PORTARIA N.º 107.2010

"INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL"

ELTON REHFELD, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, diante de apontamento do TCE/RS e despacho de Sindicância instaurada pela Portaria n° 214 de 2009, que apurou fatos e responsáveis pelo pagamento indevido do custeio de curso de formação em Graduação de Professores, que reprovaram em disciplinas subsidiados pelo erário público com base nas Leis Municipais n° 168/1999; 639/2005; 788/2007 e 814/2007, ***INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL*** nos termos da Lei Municipal nº 812/2007, com a finalidade de, sendo cabível, o ressarcimento ao Erário Público de valores pagos indevidamente, atualizados ao valor presente, de Servidores e respectivos valores relacionados a seguir:

- Amilton Dalsasso, Professor Nível 03, Classe E (R$ 944,87);
- Gilmar Alves Martins, Professor Nível 01, Classe E (R$ 1.400,57); e
- Lori Isolde Seifert, Professor Nível 03, Classe E (R$ 2.610,16).

Outrossim, designa os membros da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar e Especial designados pela Portaria nº. 23/2009, publicada no quadro mural da municipalidade em 30 de janeiro de 2009, alterada pela Portaria n° 40/2010, publicada no quadro mural da municipalidade em 22 de fevereiro de 2010, para sob presidência da servidora Marlize Denize Zounar Knebel, constituir comissão processante, a qual deverá encaminhar Relatório conclusivo ao Prefeito Municipal no prazo de sessenta (60) dias.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, em 08 de junho de 2010.

ELTON REHFELD
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Alfredo Höring
Secretário Municipal de Administração